



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 193/2024

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

Processo nº 5000663-98.2024.4.02.5117,
ajuizado por

representada por

Trata-se de Autora internada no Hospital Estadual Alberto Torres, conforme documento médico emitido em 01 de fevereiro de 2024 (Evento 1, ANEXO2, Páginas 7-9), solicitando transferência para unidade hospitalar com serviço de cirurgia endovascular para tratamento de **aneurisma de aorta toracoabdominal** (Evento 1, INIC1, Página 8).

Cabe ressaltar que, em 03 de fevereiro de 2024 foi emitido PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-PLANTÃO Nº 085/2024 (evento 7), no qual este Núcleo se manifestou acerca do pedido de transferência da Autora.

Após emissão do referido parecer, nao foi acostado novo documento médico que justifique a emissão de novo parecer técnico.

No intuito de identificar a situação atual da Autora nos sistemas de regulação, este Núcleo consultou o **Sistema Estadual de Regulação – SER** e verificou que ela foi inserida em 12/01/2024, pelo Hospital Estadual Alberto Torres, com solicitação de internação, para correção de aneurisma/dissecção da aorta toraco-abdominal, situação atual: em fila, sob responsabilidade da central CREG-Metropolitana II.

. Desta forma, entende-se que a via administrativa está sendo utilizada no caso em tela, entretanto, sem a resolução da demanda até o presente momento.

É o parecer.

À 3ª Vara Federal de São Gonçalo da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ANNA MARIA SARAIVA DE LIMA
Enfermeira
COREN/RJ 170711
Mat. 1292

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02